



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 120^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, presencialmente: Os juízes Cássio André Borges dos Santos, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Diogo Oliveira Nogueira Franco e Fabricio Frota Marques e remotamente: Os Desembargadores João de Jesus Abdala Simões e Airton Luís Corrêa Gentil, a juíza Mara Elisa Andrade, bem como o Douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, o Desembargador, João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

I – PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO

II - JULGAMENTOS

1º PJE Nº 0600049-43.2024.6.04.0062 (PEDIDO DE VISTA)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PESQUISA ELEITORAL IRREGULAR

EMBARGANTE: ERIC LIMA BARBOSA – ME

ADVOGADO: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES, OAB/AM Nº 13487-A E OUTROS

EMBARGADO: PARTIDO AVANTE – MANAUS-AM

ADVOGADO: VITOR JOSÉ BORGBI, OAB/PR Nº 65314 E OUTROS

RELATOR: DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL

EM: 22.11.2024: O RELATOR PROFERIU VOTO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL NO SENTIDO DE **CONHECER E REJEITAR** OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE.

ACOMPANHOU O ENTENDIMENTO DO RELATOR O DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA.

EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL; E JUÍZE(A)S CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

EM 13.12.2024: ADIADO A PEDIDO DO RELATOR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 120^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024

2º PJE Nº 0600296-33.2024.6.04.0059

RECURSO ELEITORAL – DIREITO DE RESPOSTA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO AVANTE MANAUS

ADVOGADO(A)S: MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY, OAB/AM Nº 4271-A E OUTROS

RECORRIDA: COLIGAÇÃO ORDEM E PROGRESSO

ADVOGADO(A)S: LUAN PESSOA SILVA, OAB/AM Nº 13595 E OUTROS

RELATOR: DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SE MANIFESTE QUANTO AO DESCUMPRIMENTO DA DECISÃO LIMINAR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE Nº 0600392-19.2024.6.04.0004

RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR

RECORRENTE: EDSON CAMPOS DE SOUZA

ADVOGADO(A)S: WILLIAM DA SILVA SIMONETTI, OAB/AM Nº 7441 E OUTROS

RECORRIDOS: FRANCISCO ROMÃO PRADO NETO E COLIGAÇÃO PARINTINS EM PRIMEIRO LUGAR

ADVOGADO(A)S: LUAN PESSOA SILVA, OAB/AM Nº 13595 E OUTROS

RELATOR: DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL

EM 13.12.2024: PROCESSO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

4º PJE Nº 0600071-52.2024.6.04.0046

RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A HISTÓRIA CONTINUA – ENVIRA/AM

ADVOGADO(A)S: YURI DANTAS BARROSO, OAB/AM Nº 4237-A E OUTROS

RECORRIDO: IVON RATES DA SILVA

ADVOGADO(A)S: PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA, OAB/AM Nº 11333-A E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

EM 13.12.2024: O RELATOR PROFERIU O SEU VOTO EM CONSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL NO SENTIDO DE CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE PARA REFORMANDO A SENTENÇA A QUO, INDEFERIR O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE **IVON RATES DA SILVA A PREFEITO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA, NAS ELEIÇÕES DE 2024, POR INCIDIR NA CAUSA DE INELEGIBILIDADE PREVISTA NO ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA G, DA LEI COMPLEMENTAR Nº**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 120^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024

64/90, DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DE NOVAS ELEIÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO.

ACOMPANHOU O ENTENDIMENTO DO RELATOR A DRA. MARA ELISA ANDRADE.

EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORE(A)S JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES E AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL E JUÍZES CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VEIRA, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

5º PJE Nº 0600004-23.2023.6.04.0014

RECURSO ELEITORAL – AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO CRIMINAL

RECORRENTE: TULIO RODRIGUES DA LUZ

ADVOGADO: DIEGO DOS SANTOS RAMOS, OAB/AM Nº 12503

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL – AM

RELATOR: DR. DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO, MANTENDO O INDEFERIMENTO DA PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS E AFASTANDO A CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

6º PJE Nº 0600189-70.2024.6.04.0032

RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR

RECORRENTE: ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

ADVOGADO: YURI DANTAS BARROSO, OAB/AM Nº 4237-A E OUTROS

RECORRIDOS: COLIGAÇÃO “ORDEM E PROGRESSO” E ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO

ADVOGADO: LUAN PESSOA SILVA, OAB/AM Nº 13595 E OUTROS

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO APENAS PARA REDUZIR A MULTA PARA R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 120^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024

III - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 16 DE DEZEMBRO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, WALDINEY ALBUQUERQUE SIQUEIRA, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**